



## **PRINCÍPIOS GERAIS DEFENDIDOS PELO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES**

O SPRA saúda a intenção demonstrada pelo Governo Regional dos Açores de contrariar algumas das injustiças que estão plasmadas no Estatuto da Carreira Docente. O cumprimento deste desiderato implica alterações substanciais em diplomas como o ECD, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Público e Currículos Regionais do Ensino Básico.

Face ao compromisso assumido pela Senhora Secretária Regional da Educação de se iniciar o processo negocial em torno dos três diplomas atrás referidos, durante o presente ano civil, o Sindicato dos Professores da Região Açores reafirma os seguintes princípios:

### **No âmbito do ECD, consideramos fundamental:**

- cumprimento de uma carreira docente que se desenvolva em 34 anos, de acordo com o que está definido.
- a existência de uma carreira única sem categorias;
- uma carreira sem vagas para acesso aos escalões, nem quotas na avaliação do desempenho;

- o posicionamento na carreira em função do tempo de serviço avaliado com a menção de *Bom*;
- horários e condições de trabalho iguais para todos os ciclos e níveis de ensino;
- reduções da componente letiva, por idade e antiguidade, iguais para todos os níveis e ciclos de ensino;
- clarificação das tarefas a desenvolver nas três componentes do horário de trabalho;
- inclusão das reuniões de caráter sistemático na componente não letiva de estabelecimento;
- aplicação efetiva das medidas de incentivos à estabilidade do corpo docente;

#### **No âmbito da Gestão de Escolas, consideramos fundamental:**

- manter o atual modelo de gestão democrática;
- aprofundar o modelo, nomeadamente através de um processo eleitoral para todos os cargos de:
  - coordenador de diretores de turma;
  - coordenador do SPO;
  - coordenador do Núcleo de Educação Especial.
- revalorizar as gratificações dos cargos de gestão e de gestão intermédia, de forma a manter atratividade para as difíceis tarefas inerentes ao exercício dos respetivos cargos.

No âmbito do edifício legislativo geral, os diplomas estruturantes devem definir uma orientação coerente, tanto internamente, como na articulação entre os diversos diplomas.

A legislação deve conferir estabilidade ao sistema educativo e aos docentes, evitando ou dificultando alterações avulsas e desligadas entre si.

Angra do Heroísmo, 3 de novembro de 2021

A Direção